



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de ráiodifusão AM ou FM, com sinal e abrangência em todo o território do Município de Maracanaú, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Maracanaú-CE – EXCLUSIVO ME E EPP, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Data da abertura:	29 de junho de 2017
Horário:	11:00 horas
Local:	Câmara Municipal de Maracanaú
Endereço:	Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeira	Roberta Karen de Andrade Bezerra	<i>Roberta Karen de Andrade Bezerra</i>
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	<i>Jaerleson Firmino de Lima</i>
	Rodrigo Cardoso de Araújo	<i>Rodrigo Cardoso</i>

EMPRESA	ASSINATURA
(P/01) RADIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA-ME (RÁDIO PITAGUARY)	<i>[Assinatura]</i>



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017 às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Roberta Karen de Andrade Bezerra – Pregoeira, Jaerleson Firmino de Lima e Rodrigo Cardoso de Araújo, como equipe de apoio para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços de radiodifusão AM ou FM, com sinal e abrangência em todo o território do Município de Maracanaú, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Maracanaú-CE – EXCLUSIVO ME E EPP, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: **(P/01) RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA-ME (RÁDIO PITAGUARY), CNPJ nº 11.806.999/0001-87, representada por Francisco Félix Lima, CPF nº 018.213.853-49 e RG nº 2007327506-3 SSP/CE.** A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representante legal da **(P/01) RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA-ME (RÁDIO PITAGUARY)**, declarando a referida empresa **CREDENCIADA**. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura do envelope “nº 01” contendo a proposta de preços para o objeto do referido pregão, a qual foi rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante já nominado. A Pregoeira após verificação da conformidade da proposta de preços apresentada com os requisitos estabelecidos no edital declara a referida empresa **CLASSIFICADA** preliminarmente. A seguir, foi proclamado aos presentes o valor ofertado para o objeto da licitação: valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). A Pregoeira de acordo com o subitem 7.6.8 do edital passou a negociar diretamente com o representante legal da empresa um melhor preço, o qual permaneceu com o valor de sua proposta de preços. A Pregoeira analisou o preço apresentado/ofertado em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo DEFISC e pôde aferir que a oferta apresentada encontra-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que o valor se encontra compatível (*inferior*) ao valor médio constantes da planilha elaborada pela DEFISC (*confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço*), a Pregoeira declarou aceita a oferta, e por consequência, classificada a proposta da licitante. Ato contínuo a Pregoeira determinou a abertura do envelope de documentação de habilitação da referida empresa. A Pregoeira registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a mencionada empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA**, e por consequência **VENCEDORA** do certame. Indagado ao licitante presente sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelo mesmo o expresse desinteresse em manifestar qualquer irrisignação quanto às



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



decisões proferidas pela Pregoeira. Desta forma a Pregoeira procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado a licitante proclamada vencedora na forma do subitem 7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. A Pregoeira concedeu o prazo de vinte e quatro horas para a empresa apresentar proposta de preços atualizada ao valor adjudicado, tendo o representante informado que entregará hoje até as 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Maracanaú-CE, 29 de junho de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeira	Roberta Karen de Andrade Bezerra	
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	
	Rodrigo Cardoso de Araújo	

EMPRESA	ASSINATURA
(P/01) RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA-ME(RÁDIO PITAGUARY)	